



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº504/2025
PROCESSO Nº 23355.001387/2025-63
CONTRATO 72/2025

APOSTILAMENTO 01/2026

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
– CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA AMVS VIGILANCIA
E SEGURANCA ARMADA
LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado Diretor Geral, **Alex Oliveira Botelho**, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 26.078.595/0001-91, sediado(a) na Rua Paulino de Melo nº 42, bairro São José, CEP 36205-038, na cidade de Barbacena, MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, proprietário da empresa conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta nos Processos nº **23355.001387/2025-63– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº504/2025**, e em observância em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na homologação da convenção coletiva com registro no MTE sob o n.º MG000731/2026, aplicando o reajuste do salário de em 5,40%, do vale alimentação para R\$ 31,29, bem como plano de assistência à saúde para R\$ 156,95, plano odontológico para R\$ 21,17 e cesta básica para R\$ 210,57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/04/2026, com efeito retroativo a 01/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$ 39.487,14 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 97.981,86 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 103.622,88 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** sendo apurado o valor retroativo de **R\$ 16.923,06 (dezesesseis mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$ 1.175.782,32 (um milhão cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)** para **R\$1.215.269,46 (um milhão duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

APOSTILAMENTO 01/2026			
	VR. ANTERIOR	VR. REPACTUADO	DIFERENÇA
JAN/2026	R\$ 97.981,86	R\$ 103.622,88	R\$ 5.641,02
FEV/2026	R\$ 97.981,86	R\$ 103.622,88	R\$ 5.641,02
MAR/2026	R\$ 97.981,86	R\$ 103.622,88	R\$ 5.641,02
TOTAL RETROATIVO			R\$ 16.923,06
ABR/2026	R\$ 97.981,86	R\$ 103.622,88	R\$ 5.641,02
MAI/2026	R\$ 97.981,86	R\$ 103.622,88	R\$ 5.641,02
JUN/2026	R\$ 97.981,86	R\$ 103.622,88	R\$ 5.641,02
JUL/2026	R\$ 97.981,86	R\$ 103.622,88	R\$ 5.641,02

R\$ 39.487,14



CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho:

231482 **Elemento de**

Despesa: 339037 **PI:**

L20RLP0100N

NE: 2026NE000041

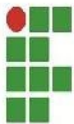
A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 4.22 do termo de referência, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de 90 (noventa) dias após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.




CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 31 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ALEX OLIVEIRA BOTELHO
Data: 27/03/2026 14:53:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Alex Oliveira
Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG- Campus
Barbacena


ADRIANO
MIRANDA
OLIVEIRA:0890

Assinado de forma digital por ADRIANO MIRANDA
OLIVEIRA:0
Dados: 2026.03.30 09:22:27 -03'00'

Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal
Rio Minas- Terceirização e Administração de
Serviços LTDA

Testemunhas:

 Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 27/03/2026 13:38:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 27/03/2026 13:42:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>